



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.032, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Prorroga o prazo de vigência da Lei Municipal nº 2.428, de 12 de julho de 2018, conforme autorizado em seu artigo 17.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.428, de 12 de julho de 2018, que “estabelece diretrizes, normas técnicas e procedimentos para a regularização onerosa de edificações residenciais e comerciais construídas e/ou utilizadas em desacordo com a legislação urbanística e edilícia no Município de Caraguatatuba, conforme o disposto nos artigos 229, inciso IV, e 239, da Lei Complementar Municipal nº 42, de 24 de novembro de 2011, e dá outras providências”, em seu artigo 17 previu que a sua vigência seria de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período,

DECRETA:

Art. 1º Fica a vigência da Lei Municipal nº 2.428, de 12 de julho de 2018, prorrogada pelo período de mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme permite o artigo 17 da aludida lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2019, providenciando-se a sua publicação.

Caraguatatuba, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.033, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Altera o Decreto Municipal n.º 72, de 31 de maio de 2011, que altera o Regimento Comum das Escolas Municipais e o Regulamento dos CEI’s, acrescentando o Anexo III, referente ao Centro Integrado de Ações Socioeducativas.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 72, de 31 de maio de 2011, prevê em seus anexos I e II, o Regimento Comum das Escolas Municipais e o Regulamento dos Centros de Educação Infantil – CEI’s;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para a alteração do referido Decreto, com o acréscimo do anexo III, para contemplar o Regulamento Interno dos Centros Integrados de Ações Socioeducativas – CIASE’s,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n.º 72, de 31 de maio de 2011, que altera o Regimento Comum das Escolas Municipais e o Regulamento dos Centros de Educação Infantil

– CEI’s, o qual passa a vigorar com o acréscimo do Anexo III, que dispõe sobre o Regulamento Interno dos Centros Integrados de Ações Socioeducativas – CIASE’s.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 07 de fevereiro de 2019.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO III

REGULAMENTO INTERNO DOS CENTROS INTEGRADOS DE AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS – CIASE’S

Este regulamento tem como finalidade orientar todos os usuários sobre as normas de funcionamento dos CIASE’s, que devem ser seguidas, garantindo assim, o atendimento de qualidade ofertado às crianças, jovens e adultos. São elas:

Os Centros Integrados de Ações Socioeducativas – CIASE’s, mantidos pelo Poder Público Municipal, serão administrados pela Secretaria Municipal de Educação.

Os Centros Integrados de Ações Socioeducativas – CIASE’s serão destinados, prioritariamente, ao atendimento de crianças, jovens e adultos matriculados na Rede Municipal de Ensino, para a oferta de atividades culturais, esportivas e de lazer, no contraturno escolar, complementando a formação completa e cidadã. As vagas remanescentes serão ofertadas à comunidade.

1. MATRÍCULA / REMATRÍCULA

A matrícula inicial no CIASE poderá ser feita em qualquer época do ano, respeitando a faixa etária das crianças, jovens e adultos para a realização da(s) atividade(s) escolhida(s).

1.1. No ato da matrícula, será dada prioridade às crianças, jovens e adultos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino.

1.2. A manutenção da matrícula no CIASE dependerá da frequência, podendo ser feito o desligamento nos seguintes casos:

- Faltas não justificadas, sendo 03 (três) consecutivas e/ou 05 (cinco) alternadas;

- Por requerimento dos pais ou responsáveis legais, mediante preenchimento de formulário de desligamento.

1.3. A rematrícula é obrigatória, devendo ser assinada ao início do ano. O não cumprimento poderá acarretar o desligamento do aluno.

1.4. Os pais devem assinar a autorização para uso da imagem de seus filhos nas atividades desenvolvidas em projetos no CIASE.

1.5. O aluno só poderá frequentar as atividades após a entrega

de todos os documentos solicitados pelo CIASE, inclusive atestado médico original, com validade de 6 (seis) meses.

1.6. Após o prazo de validade, o atestado médico deverá ser renovado. Caso isso não ocorra, o aluno ficará suspenso das aulas até a regularização da documentação.

2. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

2.1. O horário de atendimento ao público acontecerá das 07:00 horas às 18h30min.

2.2. As atividades ofertadas serão suspensas durante o período de recesso escolar e período de férias escolares, conforme Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação, publicado anualmente no Diário Oficial do Município.

3. ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS

3.1. O aluno não deve ter atrasos quanto ao horário de início das atividades nas quais esteja matriculado, recomendando-se que chegue 10 minutos antes.

3.2. Logo após o término das atividades, o aluno deverá deixar o espaço a elas destinado.

3.3. O aluno menor de idade só poderá ir embora sozinho, se tiver apresentado autorização preenchida por seu responsável. O aluno menor de idade que não tiver autorização para ir embora sozinho, só será entregue à pessoa autorizada pelo responsável, cujo nome conste da ficha de inscrição. O responsável deverá procurar a secretaria do CIASE, sempre que houver necessidade de alteração na ficha de inscrição do aluno.

3.4. O aluno só poderá ser entregue às pessoas menores de 18 anos quando o responsável apresentar uma declaração com firma reconhecida, autorizando o menor a retirar o aluno, observado o disposto no art. 3º Lei n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018.

3.5. Os casos não disciplinados neste Regulamento sobre a entrada e saída de alunos deverão ser resolvidos pela Equipe Técnica responsável pela Direção do CIASE.

4. FREQUÊNCIA

4.1. O controle de frequência nas atividades será realizado diariamente, em formulário próprio, que ficará aos cuidados do professor responsável. Os alunos matriculados que tiverem 3 (três) faltas consecutivas e/ou 5 (cinco) dias alternados, sem motivo justificado, poderão perder a vaga, que será preenchida por outro aluno que aguarda em lista de espera.

4.2. As faltas poderão ser justificadas, quando encaminhadas para Direção do CIASE, nos casos de apresentação de atestado médico ou declarações de instituições escolares.

5. DIAS DE ATENDIMENTO

5.1. O atendimento aos alunos terá a duração mínima de 200 (duzentos) dias, como previsto em Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação, publicado anualmente no Diário Oficial do Município.

5.2. São considerados de efetivo trabalho os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aula ou de programações previstas no Calendário Escolar, com a presença dos professores e a frequência controlada dos alunos.

5.3. A hora aula terá duração de 50 minutos.

5.4. Caso realizada a avaliação e constatada a necessidade pela

Direção do CIASE e/ou pelos professores, as aulas poderão ser duplas, totalizando 1 hora e 40 minutos por turma, por atividade.

6. VESTIMENTAS PARA AS ATIVIDADES

6.1. É de responsabilidade do aluno utilizar a vestimenta e o calçado adequados para a realização da atividade para qual está matriculado.

7. ENCERRAMENTO ANUAL DAS ATIVIDADES

7.1. Ao final de cada ano, o CIASE promoverá o encerramento das atividades ministradas durante o ano com o festival interno.

7.2. O festival interno acontecerá na última semana de atendimento, reunindo alunos, professores e comunidade atendida.

8. DO CORPO DOCENTE

8.1. Os professores que atuarão no CIASE terão suas aulas atribuídas pela Comissão responsável pelo concurso de remoção de uma para outra unidade de ensino e processo de atribuição de classes e/ou aulas, seguindo o disposto na Lei n.º 2.065, de 18 de janeiro 2013, que dispõe sobre normas regulamentadoras funcionais e do Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

8.2. Os professores que ministrarem aula no CIASE irão cumprir a jornada de 30 horas semanais, conforme art. 49, inciso II da Lei Municipal n.º 2.065, de 18 de janeiro de 2013, com blocos de 24 aulas, a serem atribuídos em ambos os períodos (manhã e tarde). Os blocos de aulas serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a solicitação do CIASE.

8.3. Os professores que demonstrarem interesse em ministrar aulas nos CIASE's, deverão efetivar sua inscrição no período determinado em Edital.

8.4. O atendimento nos CIASE's tem por objetivo ofertar, prioritariamente, aos alunos da Rede Municipal de Ensino e, supletivamente, à comunidade, atividades culturais, esportivas e de lazer, no contraturno escolar.

8.5. Caberá ao professor que ministrar aulas nos CIASE's:

- Participar das reuniões pedagógicas e HTPC - Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo, estabelecidos para a formação do professor, que ocorrerão no CIASE ou em locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação;

- Participar da elaboração da proposta pedagógica do CIASE;

- Apresentar e cumprir o plano de trabalho, de acordo com o bloco de aulas atribuído na Secretaria Municipal de Educação e previsto no Projeto Político Pedagógico, por meio de metodologia de caráter inovador, zelando pela aprendizagem dos alunos;

- Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando materiais didáticos a serem utilizados, em articulação com o Professor Coordenador Pedagógico;

- Controlar diariamente a frequência dos alunos e fazer os devidos encaminhamentos;

- Verificar o aproveitamento dos alunos e a eficácia dos métodos adotados;

- Elaborar registros frequentes do desempenho dos alunos nas

atividades desenvolvidas e encaminhar ao Diretor de Escola e Professor Coordenador Pedagógico;

- Colaborar na organização das atividades de articulação do CIASE com as famílias e a comunidade;
- Participar de reuniões, atividades e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Participar de reuniões de pais, reuniões com a comunidade e programas de aperfeiçoamento e outros eventos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação do processo ensino e aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- Participar de projetos de inclusão escolar junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino;
- Assinar o termo de compromisso de permanência no CIASE, para o ano letivo.

8.6. As vagas para ministrar aulas nos CIASE's, serão ofertadas de acordo com a demanda a ser atendida e divulgada anualmente aos interessados.

8.7. O professor que optar por ministrar as aulas nos CIASE's, deverá se afastar de sua(s) classe(s) e/ou aulas, sem prejuízo remuneratório, de contagem de tempo de serviço e sem perder a sua sede de exercício;

8.8. O professor que se afastar para ministrar aulas nos CIASE's terá sua(s) classe(s) e/ou aulas atribuída(s), em caráter de substituição, para o ano letivo.

8.9. Para classificação dos interessados será mantida a pontuação obtida na inscrição para o processo de atribuição de classes e/ou aulas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Todas as situações não contempladas neste Regulamento Interno serão objetos de análise e definidas pela Direção do CIASE e pela Secretaria Municipal de Educação.

9.2. Este documento é parte integrante do Regimento Comum das Escolas Municipais de Caraguatatuba.

DECRETO Nº 1.034, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Oficializa a via pública “Rua Assembleia”, localizada no bairro Morro do Algodão, Município de Caraguatatuba”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 6373/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializada como “**RUA ASSEMBLEIA**”, a via pública localizada no bairro Morro do Algodão, neste Município de Caraguatatuba, que se inicia na Avenida Guilherme de Almeida e termina em propriedade particular, com aproximadamente 80 (oitenta) metros de extensão.

Art. 2º Ficam fazendo partes integrantes deste Decreto, a justificativa e o croqui de localização.

Art. 3º O Poder Público Municipal, pelo seu órgão competente, providenciará o cadastramento da presente denominação e a sua divulgação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 07 de fevereiro de 2019.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A via pública localizada no bairro Morro do Algodão, que se inicia na Avenida Guilherme de Almeida e termina em propriedade particular, atualmente possui o nome de Rua Assembleia, sem que, para tanto, fosse oficializada pelo Poder Público Municipal e registrada no Cartório competente.

No entanto, todos os moradores da região se referem à mencionada via pública como Rua Assembleia, inclusive, a referida rua se encontra cadastrada em vários órgãos de prestação de serviços públicos com o nome acima mencionado, possuindo CEP: 11.671-035.

Assim, mediante as justificativas apresentadas, verificou-se a necessidade de oficialização da via com o nome de Rua Assembleia.

DECRETO Nº 1.035, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Oficializa a via pública “Rua Flora Atlântica”, localizada no bairro Olaria, Município de Caraguatatuba”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 43.043/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializada como “**RUA FLORA ATLÂNTICA**”, a via pública localizada no bairro Olaria, neste Município de Caraguatatuba, que se inicia em propriedade particular e termina na Rua das Mangueiras, com aproximadamente 535 (quinhentos e trinta e cinco) metros de extensão.

Art. 2º Ficam fazendo partes integrantes deste Decreto, a justificativa e o croqui de localização.

Art. 3º O Poder Público Municipal, pelo seu órgão competente, providenciará o cadastramento da presente denominação e a sua divulgação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 07 de fevereiro de 2019.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A via pública localizada no bairro Olaria, que se inicia em propriedade particular e termina na Rua das Mangueiras, atualmente possui o nome de Rua Flora Atlântica, sem que, para tanto, fosse oficializada pelo Poder Público Municipal e registrada no Cartório competente.

No entanto, todos os moradores da região se referem à mencionada via pública como Rua Flora Atlântica, inclusive, a referida rua se encontra cadastrada em vários órgãos de prestação de serviços públicos com o nome acima mencionado,

possuindo CEP: 11.663-700.

Assim, mediante as justificativas apresentadas, verificou-se a necessidade de oficialização da via com o nome de Rua Flora Atlântica.

DECRETO Nº 1.036, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 953, de 19 de setembro de 2018, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Caraguatatuba, para o biênio 2018-2020.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 15.342/2018, bem como a solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão para substituição de seus representantes perante o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Caraguatatuba, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 953, de 19 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “f”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 953, de 19 de setembro de 2018, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, para o biênio 2018-2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

II – (...)

f) Representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, ligados à área de Defesa Civil:

Titular : Marcos Alves Medeiros – RG: 24.326.495-1

Suplente: Paulo Cesar da Silva – RG: 28.087.502-2

(...)”

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será pelo período faltante dos membros substituídos, ficando mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 953, de 19 de setembro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 07 de fevereiro de 2019.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.037, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Altera a redação do artigo 5º, caput, do Decreto Municipal nº 895, de 18 de junho de 2018, que instituiu a Guarda Mirim no Município”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o memorando nº 29/2019 da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 5º, *caput*, do Decreto Municipal nº 895, de 18 de junho de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º A Guarda Mirim de Caraguatatuba é vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, que se incumbirá do ensino, treinamento, disciplina, uniformização e acompanhamento das crianças e adolescentes, visando seu pleno desenvolvimento, preparando-os para o exercício da cidadania.”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 895, de 18 de junho de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 07 de fevereiro de 2019.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

INFORME

O Secretário Municipal de Saúde COMUNICA que no dia 28 de fevereiro de 2019, será realizada Audiência Pública, referente à Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do exercício de 2.018, às 15:00 horas, na Câmara Municipal de Caraguatatuba. Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 2019.

Amauri Barboza Toledo
Secretário Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **17747** (P.I nº **1.916/2.019**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Altino Arantes, n.º 685, Lote s/n, Quadra s/n, identificação cadastral 02.011.027, Bº/Lote Jd. Miramar, Bº Centro, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção em desacordo com o projeto aprovado, cujo valor da multa é de 542 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **021068** (P.I nº 42.667/2.018) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Águas de São Pedro, n.º 390, Lote DIV, Quadra 06, identificação cadastral 04.016.037, Bº Prainha, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção em desacordo com o projeto aprovado, cujo valor da multa é de 542 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **019053** (P.I nº **1.175/2.019**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Maria Ferreira dos Santos, s/n.º, Lote 05, Quadra F, identificação cadastral 09.498.020, no B.º/Lote Jd. Tarumas, Bairro: Travessão, neste município de Caraguatatuba-SP, Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **019062** (P.I nº **1.182/2.019**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua São Roque, n.º 126, Lote 09, Quadra A, identificação cadastral 09.572.012, no Bairro Pereque Mirim, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **021271**(P.I nº **1.399/2.019**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Avenida Marginal s/n.º, Lote 03, Quadra 22, identificação cadastral 06.140.003, no Bairro Bal. Califórnia, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **17749**(P.I nº **1.918/2.019**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Praça Dr. Diógenes Ribeiro de Lima n.º 249, Lote

s/n, Quadra s/n, identificação cadastral 02.014.013, no Bairro Centro, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **020623**(P.I nº **37.147/2.018**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Luiz Lyria Martinez, Lote 13, Quadra 04, identificação cadastral 04.145.011, no Bairro Martim de Sá, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **020649** (P.I nº **42.360/2.018**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Fernão Dias Paes Leme, Lote 07, Quadra 26, identificação cadastral 04.062.003, no Bairro Martim de Sá, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **020961**(P.I nº **42.378/2.018**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Travessa Pedra da Onça, Lote 21, Quadra B, identificação cadastral 01.306.021, no Bairro Rio do Ouro, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua

SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **021052** (P.I nº **42.383/2.018**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua A 2, n.º 65, Lote 7, Quadra 38, identificação cadastral 08.277.007, no B.º/Lote Balneário Gardemar, Bairro: Massaguaçu, neste município de Caraguatatuba-SP, providenciar a regularização do imóvel, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **021090** (P.I nº **43.733/2.018**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Nereu de Oliveira Ramos, Lote 14, Quadra T, identificação cadastral 08.148.014, B.º/Lote Bal. Massaguaçu, Bairro Massaguaçu, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **020530** (P.I nº **42.322/2.018**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua São Dimas, n.º110, Lote s/n, Quadra D, identificação cadastral 09.441.020, no Bairro Morro do Algodão, neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310,5 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo nº **021272** (P.I nº **1.403/2.019**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Marginal, s/n.º, Lote 03, Quadra 22, identificação cadastral 06.140.003, Bairro Baln. Califórnia, neste município

de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo nº **020962** (P.I nº 42.380/2.018) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Travessa Pedra da Onça, s/n.º, Lote 21, Quadra B, identificação cadastral 01.306.021, Bairro Rio do Ouro, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo nº **021091** (P.I nº **43.734/2.018**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Nereu de Oliveira Ramos, s/n.º, Lote 14, Quadra T, identificação cadastral 08.148.014, B.º/lote 14, Bairro Baln. Massaguaçu, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo nº **021098** (P.I nº 44.384/2.018) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Luiz Lyria Martinez, n.º 171, Lote 13, Quadra 4, identificação cadastral 04.145.011, Bairro Martim de Sá, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua

SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 43 – Lote 004 – Quadra 01 – Vila Atlântica – Martim de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 04.049.021 - neste município de Caraguatatuba-SP, a não perturbar o sossego público, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado, sob o auto nº. 16796, cujo valor da multa é de R\$ 1.541,00, constante do Processo Interno nº. 38.700/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Antonio Alecio Pigosso – Lote 26 – Quadra B – Ibiscos - Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.714.026 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 17985, cujo valor da multa é de R\$ 900,00, constante do Processo Interno nº. 38.729/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Synésio Moreira Marcondes, nº 361 – Lote 08 – Quadra 27 – Indaiá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 01.130.005 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de conservação do imóvel – manutenção da cerca elétrica, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado, sob o auto nº. 18478, constante do Processo Interno nº. 40.719/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Emílio Manzano Lhorente, nº 982 – Lote 14 – Quadra H – Golfinhos – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.228.015 - neste município de Caraguatatuba-SP, a não dificultar o livre escoamento de água pelas sarjetas – remover a rampa construída sobre a sarjeta para entrada de veículos, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 020774, cujo valor da multa é de R\$ 1.048,55, constante do Processo Interno nº. 42.435/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Emílio Manzano Lhorente, nº 982 – Lote 14 – Quadra H – Golfinhos – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.228.015 - neste município de Caraguatatuba-SP, a deixar de escoar água servida para via pública, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 020773, cujo valor da multa é de R\$ 1.048,55, constante do Processo Interno nº. 42.436/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Nereu de Oliveira Ramos – Lote 7 – Quadra Z – Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.156.007 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 020919, cujo valor da multa é de R\$ 810,00, constante do Processo Interno nº. 43.222/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Gonçalo Pacheco, nº 215 – Lote P/27 – Quadra Q – Jardim Jaqueira – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 05.226.032 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de conservação do imóvel – reforma do telhado, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 020810, cujo valor da multa é de R\$ 3.256,20, constante do Processo Interno nº. 43.223/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Helena Saldanha Pires – Lote 23 – Quadra 39 – Pontal Santamarina – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.863.023 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 020757, cujo valor da multa é de R\$ 1.080,00, constante do Processo Interno nº. 43.224/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Helena Saldanha Pires – Lote 22 – Quadra 39 – Pontal Santamarina – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.763.022 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 020756, cujo valor da multa é de R\$ 1.080,00, constante do Processo Interno nº. 43.227/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal

da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Doze – Lote 2 – Quadra 3 – Tabatinga – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.240.002 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de limpeza e desmatamento do quintal, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 020599, cujo valor da multa é de R\$ 3.256,20, constante do Processo Interno nº. 43.228/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Hortência, nº 56 – Lote 12 – Quadra B – Jardim Casa Branca – Martim de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 06.010.006 - neste município de Caraguatatuba-SP, a não perturbar o sossego público, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado, sob o auto nº. 17896, cujo valor da multa é de R\$ 1.541,00, constante do Processo Interno nº. 43.236/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Ronival Andrade de Camargo – Lote 16 – Quadra E – Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 01.178.016 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de desobstrução de passeio – retirar material da calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 020934, cujo valor da multa é de R\$ 2.080,35, constante do Processo Interno nº.

43.237/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Dois – Lote 3 – Quadra N – Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.142.003 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de construção de muro, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 020914, cujo valor da multa é de R\$ 810,00, constante do Processo Interno nº. 43.245/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Falcão – Lote 24 – Quadra K – Jardim Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 05.095.024 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 020930, cujo valor da multa é de R\$ 1.470,00, constante do Processo Interno nº. 43.247/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Sabiá Laranjeira, nº 68 – Lote 06 – Quadra A – Jardim Terralão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 06.200.006 - neste município de Caraguatatuba-SP, a deixar de escoar águas servidas em vias públicas, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação.

Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 021201, cujo valor da multa é de R\$ 1.048,55, constante do Processo Interno nº. 43.719/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Quinze – Lote 18 – Quadra 17 – Tabatinga – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.301.018 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de construção de muro, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 020882, cujo valor da multa é de R\$ 2.166,00, constante do Processo Interno nº. 44.370/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Hortência, nº 56 – Lote 12 – Quadra B – Martim de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 06.010.006 - neste município de Caraguatatuba-SP, a não perturbar o sossego público, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 020899, cujo valor da multa é de R\$ 1.541,00, constante do Processo Interno nº. 44.376/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**, representada pelo Sr. Engº. Marcel Luiz Giorgeti Santos, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 103, da Lei Municipal nº. 1360/2017, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado na Rua Cidade de Andradina, Massaguaçu- nºS/N, Cep 11677-600, identificado no cadastro da Prefeitura sob o CNPJ/CPF nº 53152360800 - neste município de Caraguatatuba-SP, a comparecer à Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, para realizar o devido licenciamento ambiental, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem tomadas outras

medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 0334, sujeito a penalidades previstas em lei, constante do Processo Administrativo nº. 33280/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 002/19

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica o estabelecimento denominado **ITAPEMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** - sito a **Rua ENG. JOÃO FONSECA, 410 - CENTRO - Caraguatatuba/SP**; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **DEFERIMENTO do Processo nº 41688/18 – APROVAÇÃO DO PROJETO PARA POSTO DE COLETA LABORATORIAL, através do LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA Nº 003/19.**

Fica o estabelecimento denominado **INEHDI INSTITUTO DE NEFROLOGIA HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIALISE LTDA** - sito a **RUA DOS IPES, 475 – CIDADE JARDIM - Caraguatatuba/SP**; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **DEFERIMENTO do Processo nº 19456/18 – APROVAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA, através do LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA Nº 004/19.**

Fica o Sr. **ESPÓLIO DE JOSUÉ DE BRITO**, proprietário do imóvel sito a **AV. ETHEL CINTIA DE MEDEIROS, 745 - TRAVESSÃO - Caraguatatuba/SP**; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 6689**, por deixar de providenciar a ligação de esgoto junto a rede coletora, transgredindo o artigo 9º parágrafo 1º do Decreto Estadual 12342/18.

Fica o Sr. **DAIR ORLANDO** proprietário do imóvel sito a **RUA DOM FELIPE ANTONIO CAMARÃO, 163 – TRAVESSÃO - Caraguatatuba/SP**; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 6564**, por deixar de providenciar a ligação de esgoto junto a rede coletora, transgredindo o artigo 9º parágrafo 1º do Decreto Estadual 12342/18.

Fica o Sr. **CELSO DOS SANTOS** proprietário do imóvel sito a **RUA JANUÁRIO PAULINO FERREIRA, 602 – JARAGUÁ - Caraguatatuba/SP**; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 5386**, por deixar de providenciar a ligação de esgoto junto a rede coletora, transgredindo o artigo 9º parágrafo 1º do Decreto Estadual 12342/18.

Fica o Sr. **VALDIR DE OLIVEIRA SIMAS** proprietário do imóvel sito a **RUA SÃO FRANCISCO, 26 – MORRO DO ALGODÃO - Caraguatatuba/SP**; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 6698**, por deixar de providenciar a ligação de esgoto junto a rede coletora, transgredindo o artigo 9º parágrafo 1º do Decreto Estadual 12342/18.

Fica o Sr. **DAIVY DE VASCONCELOS BRITO – CPF 175.757.078-08** sito a **AV EMILIO MANZANO LHORENTE, 657 – BALN GOLFINHOS - Caraguatatuba/SP**; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO Nº 013/19 INFORMANDO O DEFERIMENTO DO PROCESSO Nº 40432/18, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO DO REFERIDO PROCESSO PARA ARQUIVO.**

Notificações 01/2019.

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Rubens Martins** residente a Rua Willybaldo Peralta Alves, 160 –Jd. Eldorado – Indaiatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI e AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AI 1559 e AIPM 1100 (referente NOTIFICAÇÃO 131/18 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Valdomiro do Prado** residente a Av. Cuiabá, 160 – Indaiá – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI e AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AI 1591 e AIPM 1062 (referente NOTIFICAÇÃO 187/18 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Vinícius Algozo da Cunha** residente a Rua Dez, 165 – Pontal Santa Marina – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AI 1631.

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. **Maria Silvia Canto Dumint Rodrigues** residente a Travessa Olegário Mariano, 132 –Vila Monteiro – Piracicaba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AI 1606.

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. **Cleonice Martins Silva** residente a Rua Dois, 23, CJ Habitacional –Casa Branca – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI e AIPA**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. AI 1527 e AIPA 1096.

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Giovane Coelho Junior** residente a Estrada do Rio Claro, 319 –Rio Claro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. **AI 1609.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Lourdes Maria dos Santos Cruz** residente a Rua Uirapuru, 180 –Jd. Gaivotas – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. **AI 1624 (referente NOTIFICAÇÃO 227/18 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Tatiana Midary K. de Carmo** residente a Rua Henrique Dias, 65 –Jd. Aruan – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. **AIPM 1121 (referente AI 1596 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Karen Thais da Silva** residente a Rua Sebastiana F. De Oliveira, 81 – Massaguaçu – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. **AI 1622(referente NOTIFICAÇÃO 225/18 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Espólio de Hilda Vieira de Sá** residente a Rua Ferreira Viana, 53 –Flamengo – Rio de Janeiro/RJ; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. **AI 1647 (referente NOTIFICAÇÃO 183/18 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr.Odair Luiz Francisco** residente a Rua Joapitinga, 467 –Cidade A E Carvalho – São Paulo/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPA**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. **AIPA 1129 (referente AI 1602 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr.Dogival Claudino da Silva** residente a Rua Martins Fontes, 141 –Morro do Algodão –Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. **AIPM 1116 (referente AI 1505 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr.Luíz Fernando Lemes** residente a Rua Estefano Fillippini, 96 –Parte Cambuci –São Paulo/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. **AI 1617.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr.Carlos José Machado** residente a Travessa Julio Cesar Ferreira, 223 –Tinga –Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. **AIPM 1117 (referente AI VISA 7129 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Olmiro Teixeira** residente a Rua Tiradentes, 199 –Caraveli –Cascavel/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência das **NOTIFICACÕES**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. **NOTIFICACÕES 40,41 e 42/17 (referente AIPM 826,827 e 828/17CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Carla Mariana Bradan Veiga Radatke** residente a Rua Taubaté, 510 –AP01 –Itaguá–Ubatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência das **NOTIFICACÕES**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. **NOTIFICACÕES 37,38 e 39/17 (referente AIPM 813,814 e 815/17CCZ).**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 13.465/2017, Lei Municipal de 2337/2017 e Decreto Municipal 668/2017. FAZ SABER aos **Proprietários, Ocupantes, confrontantes e terceiros interessados**, que o Poder Público Municipal está realizando Processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL/ESPECÍFICA, **local denominado “Rio do Ouro”**, no qual constam os seguintes logradouros: Rua Pedro Nolasco, Rua Nossa Senhora da Paz e Rodovia dos Tamoios. Desta forma, ficam os acima citados de que no **prazo de 30 (TRINTA) dias**; contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar junto ao Departamento de Regularização Fundiária Secretaria da Habitação do Município de Caraguatatuba, **IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO** do processo de regularização fundiária, conforme lhe é facultado pela na **Lei 13.465/2017 Art. 31 § 6º A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1º e 4º deste artigo será interpretada como concordância com processo de regularização.**

Caraguatatuba 06 de Fevereiro de 2019

MARCOS ROBERTO DE SOUZA
Assessor de Governança - Secretaria de Habitação.
Departamento de Regularização Fundiária

Ata do Pleito Eleitoral - CMCF**Gestão 2019-2021**

Aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezanove, na Sede do Conselho Municipal da Condição Feminina de Caraguatuba, localizada na Avenida Rio Grande do Sul nº 325 bairro Jardim Primavera, teve início o Pleito Eleitoral para escolha de representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal da Condição Feminina de Caraguatuba para a Gestão 2019 - 2021. O Pleito Eleitoral teve início pontualmente às nove horas com o senhor Lucas de Carvalho Pinto, Secretário Executivo do CMCF fazendo umas explicações referentes aos protocolos do dia, e em sequência a Cerimônia de Lacrar Urna, onde foi mostrado que a urna estava vazia em seguida foi colocada à tampa e lacrada e solicitado duas testemunhas assinassem. Assinaram como testemunha o Senhor Jonas Fontes Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Senhora Cassia Gonçalves de Jesus candidata a reeleição ao cargo de Conselheira do CMCF. Logo em sequência deu-se início ao voto, tudo transcorreu com tranquilidade até às dezessete horas quando se deu início a apuração dos votos com os seguintes números relacionados abaixo:

Total de votos: 240
Total de Votos Válidos: 239
Total de Votos Nulos: 1

Colocação das Candidatas:

1º Lugar com 83 votos: Cássia Gonçalves de Jesus
2º Lugar com 68 votos: Fernanda Soares Azevedo
3º Lugar com 44 votos: Paula Fernandes Pereira
4º Lugar com 20 votos: Cilmara Oliveira dos Santos
5º Lugar com 8 votos: Sabrina Ferreira Barros
6º Lugar com 7 votos: Angela Maria Bernal Esteves
7º Lugar com 5 votos: Patricia Aline de Souza Alves
8º Lugar com 2 votos: Hasciba Helena Carneiro Santiago Soares
9º Lugar com 1 voto: Julia de Fátima Umbelino
10º Lugar com 1 voto: Maria Socorro Matsuda

Não obtiveram votos as candidatas:

Ilma de Lima Simões dos Santos
Sonia Magali Candido Ribeiro

Nada mais a ser tratado, eu Lucas de Carvalho Pinto lavro esta Ata que vai por mim assinada e por demais testemunhas presentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO

Resumo de ata referente a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI - realizada em 07/02/2019 referente aos processos julgados.

RECURSO	PLACA	NOTIF.	RESULTADO	DATA RES.
0000056/2019	FYW9296	B44-0334106	Deferido	07/02/2019
0000102/2019	ERG9025	B44-0329540	Indeferido	07/02/2019
0000106/2019	EPX0012	F45-0113840	Deferido	07/02/2019
0000107/2019	EPX0012	F45-0113834	Indeferido	07/02/2019
0000121/2019	BBB5396	F45-0129694	Indeferido	07/02/2019
0000126/2019	FQM1366	B44-0334776	Deferido	07/02/2019
0000127/2019	FQM1366	B44-0333929	Deferido	07/02/2019
0000132/2019	EPH3258	F45-0126569	Deferido	07/02/2019
0000139/2019	DSZ5003	B44-0332235	Indeferido	07/02/2019
0000142/2019	DSZ5003	B44-0332159	Indeferido	07/02/2019
0000150/2019	EKR8109	B44-0336263	Indeferido	07/02/2019

0000151/2019	EKR8109	B44-0333931	Indeferido	07/02/2019
0000153/2019	EKR8109	B44-0333947	Indeferido	07/02/2019
0000158/2019	DVU2788	F45-0129004	Deferido	07/02/2019
0000159/2019	FNU5309	B44-0330232	Indeferido	07/02/2019
0000161/2019	QOP9150	B44-0332145	Deferido	07/02/2019
0001587/2018	FTL6449	B44-0334103	Deferido	07/02/2019
0001592/2018	FQD1836	B44-0317983	Deferido	07/02/2019
0001758/2018	OXJ3471	B44-0331378	Indeferido	07/02/2019

PORTARIA Nº 67, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 35488/2018, em especial o parecer oferecido pela Diretoria de Benefícios e cota da Diretora financeira;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida, a partir da data de falecimento, pensão integral, em benefício da Sr. **JOSÉ PEREIRA DA COSTA**, RG. n.º 10.803.791-5, na condição de companheiro e único dependente da ex-servidora Srª **MARIA CHRISTINA AMANCIO SERAFINI**, RG 8.361.956-2, falecida em 03 de outubro de 2018, aposentada por meio da portaria nº 43, de 11 de novembro de 2015, matrícula 451, ao fundamento do artigo 28, I, da Lei Municipal nº 59, de 05 de novembro de 2015, concomitante com o art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2.º - O valor do provento de pensão deverá ser reajustado conforme Parágrafo Único do artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro e 2003.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatuba, 09 de novembro de 2018.

EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente do CaraguaPrev

RUBIA ELOYSA DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios do CaraguaPrev

(portaria republicada).

PORTARIA Nº. 04, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 32206/2018, em especial o parecer oferecido pela Diretora de Benefícios e cota da Diretora Financeira;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, com os proventos proporcionais, ao servidor **JORGE GONZAGA DA SILVA**, matrícula funcional n.º 8619 e RG. n.º. 12.996.182-6, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, de acordo com o artigo 40, § 1º e inciso III, alínea b, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 20, I e II da Lei Complementar nº 59, de 05

novembro de 2015.

Art. 2º. – O servidor perceberá os proventos proporcionais equivalentes a 7916 (sete mil novecentos e dezesseis dias), correspondentes à média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, devendo esse valor reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8 da Constituição Federal e artigo 38 da Lei Complementar nº 59, 05 de novembro de 2015.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatuba, 08 de fevereiro de 2019.

EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente do CaraguaPrev

RUBIA ELOYSA DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios do CaraguaPrev

FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba

Extrato de Contrato

Contratante: FUNDACC - **Contratado:** Vendelino Peron – Contrato n.º 001/2019 – P.I nº 031/2019 - Ass.: 07/01/2019 - Objeto: Locação de Imóvel não residencial - Vig.: 24 (doze) meses 07/01/2019 a 07/01/2021 – Valor global anual: R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 18, 19 E 20 DE FEVEREIRO DE 2019, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO A RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:00 AS 16:00 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO A NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

PROFESSOR ADJUNTO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
1	ELENICE DOS SANTOS	32359542-X-SP
2	KATIA ARANTES MARTINS	47322804X-SP
3	RAFAELA DE OLIVEIRA SOARES	49857819-7-SP
4	RAISSA ROCHA SILVA	486114934-SP
5	SANDRA VALERIA DOS SANTOS	246897818-SP
6	BRUNA CEZARINO PASTORI DE GOES	476973983-SP
7	ERIKA RIBEIRO CARREIRA	328863592-SP
8	ROBERTO GALVANI FELIPE	83721629-SP
9	TEREZA CRISTINA DA SILVA	333023481-SP
10	GESSICA FERREIRA VIEIRA	631115870-SP
11	WENDEL MOREIRA DE ANDRADE	478033539-SP
12	NATALIA ALVES PEREIRA DE SANTANA	498629028-SP
13	INGRID GONCALVES FERREIRA GARCIA DA SILVA	213280218-SP
14	LUIS HENRIQUE ROCHA MENDES	454676827-SP
15	JOSIANE SIQUEIRA DOS SANTOS	482697672-SP

16	GESSICA FARIAS DA SILVA	486156229-SP
17	CRISTIANE COSTA SANTOS DO NASCIMENTO	359854795-SP
18	RAFAELA SILVA	405140423-SP
19	JANICE RIBEIRO DOS SANTOS	588374659-SP
20	RENATA DOS ANJOS DE SOUSA	52986264-5
21	LUCELENE DA SILVA SANTOS	41403907-5-SP
22	PAULA MODESTO MENDES	MG12077053
23	LEONARDO ALEX DOS SANTOS	403017439-SP
24	SONIA PEREIRA ALBANO MOURA	188745865-SP
25	BARBARA AMARAL PAIVA	405161578-SP
26	JANE SANTOS DINIZ RENO	3310061-PA
27	GISELLE APARECIDA STANZIONE	437949266-SP
28	CESAR FELIPE QUINTINO DOS SANTOS	447329054-SP
29	FELIPE TORRES RODRIGUES	12241401-MG
30	FABRICIO CORREA BUENO	302127616-SP
31	FERNANDO ALCANTARA SOARES DE SOUSA	433401473-SP
32	ROBSON NASCIMENTO DOS SANTOS SOUZA	324202702-SP
33	VITOR BERIGO	32.661.757-7-SP
34	JUAN GABRIEL ALVAREZ	43316900X-SP
35	NATALIA LIMA SAINZ MOTTA	411020365-SP
36	FLORA SANAE NAKANISHI MIYASATO	222261638-SP
37	EDSON OSMAR RODRIGUES ARRUDA	153888416-SP
38	KARINE MAIER GONCALVES FERREIRA	56056992-SP
39	ELIANA ALICE GARCIA DO NASCIMENTO	47792389-6-SP
40	MARIA INES SIMOES E SILVA	338553824-SP

PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
1	SOLANGE ESTANISLAU DOS SANTOS	502035547-SP
2	TANIA FACCHINI RICCI	291554453-SP

PEB II – CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
1	MARIO ALBINO DE OLIVEIRA NETO	23294500-7-SP

PEB II – HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
1	RAFAEL DA SILVA LOPES	457753687-SP

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
1	ADEMILSON RIBEIRO DE SOUZA	647832446-SP
2	DIEGO DOS SANTOS RIBEIRO	489918554-SP
3	CLAUDIO WOIDELELLA	279385602-SP
4	THIAGO AUGUSTO INTRIERI NORBERTO SANTOS	360963080-SP
5	CARLOS AUGUSTO PEREIRA PINTO	328102416-SP

PEB II – INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
1	RENATA CAROLINA E SILVA ROCHA OINTO	448958557-SP
2	MARIZA INA DE MELLO CANATO FERRAZ DO AMARAL	284197993-SP
3	ALEXSANDRA DA SILVA IZIDRO	475602626-SP
4	JELTON CARLOS MOTA DA SILVA	27430916-6-SP
5	VALESCA MARSURA SILVA REZENDE	63572879-5-SP

PEB II – MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
1	FELIPE KLINGER PEREIRA REIS	435711611-SP

CARAGUATUBA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

RICARDO SUÑER ROMERA NETO
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO – PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO

FICAM CONVOCADOS, PARA SUBSTITUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS CUJOS CONTRATOS SE ENCERRARÃO A PARTIR DO MÊS DE MARÇO DE 2019, OS RELACIONADOS ABAIXO, INSCRITOS (AS) NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO, PARA ADESÃO AO PROGRAMA NAS ATIVIDADES DE **ROÇADA MANUAL E MECÂNICA, LIMPEZA DE VALAS, CAPINA DE VIAS PÚBLICAS, VARRIÇÃO DE PRAIAS E VIAS PÚBLICAS, PINTURA DE VIAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E LIMPEZA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**, CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO.

SOMENTE SERÃO INCLUIDOS NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO OS INSCRITOS QUE ENCONTRAM-SE COMPROVADAMENTE DESEMPREGADOS OU SEM OPORTUNIDADE DE TRABALHO, E NÃO SEJAM BENEFICIÁRIOS DO SEGURO-DESEMPREGO, DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PÚBLICA OU PRIVADA OU DE QUALQUER OUTRO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO FINANCEIRO, ESTEJAM INSCRITOS NO PAT, RESIDAM NO MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA, SEJAM MAIORES DE 17 ANOS E ACEITEM OS TERMOS DO REFERIDO PROGRAMA, DADOS QUE DEVERÃO SER COMPROVADOS PELA APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL E DEMAIS DOCUMENTOS QUE NÃO CONSTEM NA FICHA DE INSCRIÇÃO, BEM COMO, CONSULTA AOS ORGÃOS COMPETENTES, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 627/2017.

O PRAZO DE APRESENTAÇÃO SERÁ DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 15 A 19 DE FEVEREIRO DE 2019, APÓS A PUBLICAÇÃO, DEVENDO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 16:00 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS.

NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA, APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, O CANDIDATO SERÁ DESCLASSIFICADO.

RESPEITANDO-SE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO O QUANTITATIVO MÁXIMO PERMITIDO POR LEI, OS CANDIDATOS SERÃO INSERIDOS NO PROGRAMA A MEDIDA EM QUE OS CONTRATOS DOS BENEFICIÁRIOS FOREM ENCERRADOS.

Class.	NOME	CPF	Data de Nascimento	IDADE	Filhos (menores de 16 anos)
2010	JESSICA BRUNA DOS SANTOS BERNARDES	37611146807	12/05/1994	22	0
2011	BRUNO APARECIDO SILVA CONCEIÇÃO	44754200837	20/05/1994	22	0
2012	MOACIR ANTONIO SIQUEIRA JUNIOR	43340308829	20/05/1994	22	0
2013	EMILY PAGLAI RAMOS	42466221845	23/05/1994	22	0
2014	LETICIA CHRISTY TOMAZ	41543553842	02/06/1994	22	0
2015	ISADORA VIDAL FRANCO	42986189865	06/06/1994	22	0
2016	LORENA OLIVEIRA MARTINS	43428476808	15/06/1994	22	0
2017	MARTA ISABEL DE MORAES VIEIRA	48013654850	22/06/1994	22	0
2018	MARCOS DANILO DE ALMEIDA LEITE	42091139807	10/07/1994	22	0
2019	ISMAEL LEVI JOSE DA SILVA	45594638830	17/07/1994	22	0
2020	YARA OLIVEIRA RIBEIRO DOS SANTOS	43668974829	31/07/1994	22	0
2021	VIVIANE CASSIMIRO DE OLIVEIRA	40445735813	27/08/1994	22	0
2022	TABATA LEMES DE JESUS	45487815879	20/09/1994	22	0
2023	DANIELA HAIALA MARTINS GMOES DA SILVA	43793931862	27/09/1994	22	0
2024	DOUGLAS PEIXOTO VERGILIO DE SOUSA	44772251804	30/09/1994	22	0
2025	TALITA DE SOUZA GREGORIO	38054113838	07/10/1994	22	0
2026	REBECA LETICIA BRASIL OLIVEIRA	43447889829	09/10/1994	22	0
2027	ALLYSON ROBERTO NOGUEIRA PINTO	43447833874	17/10/1994	22	0
2028	ERICA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS	47081593828	24/10/1994	22	0
2029	TAIZA GONÇALVES DO NASCIMENTO	42755946814	26/10/1994	22	0
2030	LOISLENE SILVA SALES	45110592845	01/11/1994	22	0
2031	YASMIN MARIA NATHANE DE OLIVEIRA MARCONDES	44338841893	10/11/1994	22	0
2032	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	43475174839	18/11/1994	22	0
2033	KEROLLAYNE FAGUNDES DE SOUZA	44048555839	19/11/1994	22	0
2034	MURILO DOS SANTOS LOPES	43109067889	22/11/1994	22	0
2035	LUAN LUPERCIO RODRIGUES	41357873808	25/11/1994	22	0
2036	RODRIGO DENIS DE OLIVEIRA	44460971801	12/12/1994	22	0
2037	NATALIA DA SILVA SENA	44323113803	19/12/1994	22	0
2038	RAFAEL ALVES DIAS	14993052731	29/12/1994	22	0
2039	CAROLINA DALESSIO CAPISTRANO LAZZARI	45052184816	01/01/1995	22	0
2040	DAVI DE PAULA FIGUEIREDO	40055989861	01/01/1995	22	0
2041	SARA CARVALHO DA SILVA	46612913878	18/01/1995	22	0
2042	EDUARDO COSTA ROSA	431548038817	25/01/1995	22	0

2043	KELLEN PACHECO VASCONCELOS	44206537879	29/01/1995	22	0
2044	JHONATAN SERRA CAMPOS BIGON	44914570858	01/02/1995	22	0
2045	IGOR PEREIRA	44251832825	05/02/1995	22	0
2046	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS	44611395812	09/02/1995	22	0
2047	BRUNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA	43359257863	14/02/1995	22	0
2048	ANA PAULA REIS DE SOUZA	44640561806	16/02/1995	22	0
2049	RENAN SILVA LUCIO	46720107836	25/02/1995	22	0
2050	MATHEUS ADRIAN DOS SANTOS CLARO	44771619808	03/03/1995	22	0
2051	WILLIAM MATTOS LUCIANO	43315671842	07/03/1995	22	0
2052	RENAN FERREIRA SOARES	47725255800	19/03/1995	21	0
2053	VANESSA RIBEIRO PEREIRA	46291568870	21/03/1995	21	0
2054	JULIO CESAR ALVES DOS SANTOS	44133093836	12/04/1995	21	0
2055	JEAN VITOR DA SILVA FERREIRA	46685697806	30/04/1995	21	0
2056	PATRIC FERREIRA FREITAS	44237625877	03/05/1995	21	0
2057	PRISCILA DE SIQUEIRA DA SILVA	45225023894	04/05/1995	21	0
2058	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	44038589889	15/05/1995	21	0
2059	FERNANDA JESUS FARIAS	44149805857	15/05/1995	21	0
2060	JULIA PEIXOTO DUARTE	37311734843	18/05/1995	21	0
2061	MICHAEL PETERSON DA SILVA	46879618863	04/06/1995	21	0
2062	RITCHER ALAN APARECIDO DOS SANTOS	44286452875	05/06/1995	21	0
2063	KRISTAL RUMY GRAMLICH ESPINOZA	43553748826	06/06/1995	21	0
2064	THAMIRES DE PAUVA COZER	42627948814	06/06/1995	21	0
2065	SORAIA ROBERTA DA SILVA	45768808884	14/06/1995	21	0
2066	JHEIZIEINE RIBEIRO	44379955893	01/07/1995	21	0
2067	LETICIA YUMI ARO	44270386894	03/07/1995	21	0
2068	JOEL BOTELHO DO PRADO	45469354806	12/07/1995	21	0
2069	ANDRESSA DOS SANTOS	44050132842	14/07/1995	21	0
2070	BRUNO ALVES DOS SANTOS	44879107816	24/07/1995	21	0
2071	ALAN SOARES BEZERRA DA SILVA	11402316429	26/07/1995	21	0
2072	DIEGO DOS SANTOS RUFINO	47226184885	05/08/1995	21	0
2073	ADRIELE ALVES DOS SANTOS	44003993896	11/08/1995	21	0
2074	BRUNO ARAUJO DE CARVALHO FREITAS	43761716893	16/08/1995	21	0
2075	VANESSA DA SILVA ARAUJO	45385627852	17/08/1995	21	0
2076	SANDRINA ESTEVES DOS SANTOS	44597656839	19/08/1995	21	0
2077	JAQUELINE DOS SANTOS DA SILVA CARMO	46266145820	03/09/1995	21	0
2078	RENATA MARIANO DOS SANTOS	45572724874	11/09/1995	21	0
2079	KARINA SILVA DOS SANTOS	42003806896	12/09/1995	21	0
2080	ANDREZA FRANCISCA DA SILVA DOS SANTOS	42776477821	15/09/1995	21	0
2081	ANTONIONNE DE PAULA VIANNA	43905848805	15/09/1995	21	0
2082	MATHEUS WESLEY LIPPI	44541638800	19/09/1995	21	0
2083	ROBERTA HERTEL DO PRADO MAGRO	45552888820	21/09/1995	21	0
2084	KAREN DA SILVA BATISTA	40510518893	23/09/1995	21	0
2085	JESSICA FAGUNDES DE CASTRO	44744117813	27/09/1995	21	0
2086	JULIANA LIMA DA SILVA	45611195822	27/09/1995	21	0
2087	BRUNO OSMAR CHRISPIM DA SILVA	44921236879	01/10/1995	21	0
2088	AMANDA CLARENTINO DA SILVA	45104665879	08/10/1995	21	0
2089	LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	44710947856	17/10/1995	21	0
2090	LUIZ FLAVIO MIGUEL	04158314864	21/10/1995	21	0
2091	LEONARDO SOARES	40632416882	23/10/1995	21	0
2092	LUCIENE MIRANDA FERREIRA	42448113890	10/11/1995	21	0
2093	DARINEI DE OLIVEIRA ANTUNES	43662325888	11/11/1995	21	0
2094	INGRID JULIANA MACEDO CABANHA	45758882810	13/11/1995	21	0
2095	MARCELA SAMANTA GALDINO DE CAMPOS	44531093852	16/11/1995	21	0
2096	ANA CAROLINA ALVES CASALLI	43563061807	17/11/1995	21	0
2097	MARINA LARA DE OLIVEIRA	44450261828	29/11/1995	21	0
2098	TATIANE GOMES MACEDO	41997107830	20/12/1995	21	0
2099	SAMUEL DA SILVA BORGE	42612204822	28/12/1995	21	0
2100	YAGO LEMES DOS SANTOS	41585634883	04/01/1996	21	0
2101	RAFAEL FELLIPE DA SILVA SOUZA	32785239890	10/01/1996	21	0
2102	IAN PEDROSO ROCHA	45167059828	31/01/1996	21	0
2103	FRANCIELE BATISTA DOS SANTOS	23772105890	19/02/1996	21	0
2104	ALESANDRO MENDES VELOZO	44886077803	29/02/1996	21	0
2105	DANTARA PEREIRA DE OLIVEIRA	46706269816	29/02/1996	21	0
2106	CARLOS HENRIQUE APARECIDO	42248187874	03/03/1996	21	0

2107	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	39280552830	08/03/1996	21	0
2108	JONATHAN SANTOS MOREIRA DA SILVA	33216723836	17/03/1996	20	0
2109	TAINA MENINO DOS SANTOS	42742295801	20/03/1996	20	0
2110	YANCA CRISTINA DA SILVA	36260528850	30/03/1996	20	0
2111	NATHALIA CASTILHO DA SILVA	44088510860	02/04/1996	20	0
2112	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS	45426203873	05/04/1996	20	0
2113	ULLI NOGUEIRA BONFIM DE SOUZA	42115294807	15/04/1996	20	0
2114	ALEX ANGELIS DE MOURA	37789167855	19/04/1996	20	0
2115	BEATRIZ MARIA FAGUNDES SANTOS	45344713860	19/04/1996	20	0
2116	LENILTON BARBOSA SOARES	41483958841	19/04/1996	20	0
2117	DAIANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	48331598806	22/04/1996	20	0
2118	DONAVHAN OLIVEIRA SANTOS	46199423836	11/05/1996	20	0
2119	ALICE CRISTINA ALEXANDRIA DE JESUS SOUZA	45274455883	14/05/1996	20	0
2120	MATEUS DA SILVA DIAS	52139471822	14/05/1996	20	0
2121	CARLOS EDUARDO FERREIRA JUNIOR	45723286846	20/05/1996	20	0
2122	AUGUSTO RICARDO LOPES FERREIRA	46097101880	28/05/1996	20	0
2123	JENIFER OHE TAVORA	45620018873	29/05/1996	20	0
2124	BRENDA DA SILVA ARAUJO	45646543819	02/06/1996	20	0
2125	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA DE PAULA	46251021896	07/06/1996	20	0
2126	LARISSA MAXIMILIANO DO PRADO	42253522856	07/06/1996	20	0
2127	MATEUS DOS SANTOS TAVARES	45421985881	08/06/1996	20	0
2128	DOUGLAS MARTINS MARGARIDO	23734915830	12/06/1996	20	0
2129	JEFFERSON DE OLIVEIRA CARVALHO	45519735808	16/06/1996	20	0
2130	JOHNATA ALAN FRANCISCO	47804554800	17/06/1996	20	0
2131	RAFAEL RIBEIRO DA SILVA FILHO	43720954811	20/06/1996	20	0
2132	DANILLA FREITAS DE LIMA CRUZ	46983353889	25/06/1996	20	0
2133	ALEXANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA	44827559821	03/07/1996	20	0
2134	CAROLINE DE MOURA CENSI	43976761869	03/07/1996	20	0
2135	JOYCE MARCELO CASTELUCIA	45796350862	03/07/1996	20	0
2136	GIULLIAN ALEXANDER DE OLIVEIRA SAN MARTIN	43767981858	06/07/1996	20	0
2137	MATEUS GOMES DE JESUS	46777846808	12/07/1996	20	0
2138	DEIVID MARCELINO PEREIRA	44463222818	14/07/1996	20	0
2139	ARIADNE DA SILVA RODRIGUES	41332053831	29/07/1996	20	0
2140	VICTOR SOUZA CORRÊA	45250814816	20/08/1996	20	0
2141	LUCAS AGEU LOPES	46194471883	28/08/1996	20	0
2142	SAMUEL SOARES DA SILVA	45970707880	31/08/1996	20	0
2143	WILLIAN DE SOUZA FAGUNDES	45038810861	31/08/1996	20	0
2144	KIMBERLY KIRSH PIRES	23580195859	03/09/1996	20	0
2145	PRISCILA ANTUNES DOS SANTOS	45397223875	09/09/1996	20	0
2146	VINICIUS VALERIO FERREIRA SANTOS	46025298874	09/09/1996	20	0
2147	JOÃO VITOR MATOS ARANTES	40033365857	10/09/1996	20	0
2148	ISABELA CARVALHO CARDOSO	45956086831	11/09/1996	20	0
2149	MARIA RISIONETE OLIVEIRA DA SILVA	60541228358	12/09/1996	20	0
2150	KAROLINY MOTA DE CARVALHO	45343490840	22/09/1996	20	0
2151	JOAO PEDRO MORAIS GARCIA	45858639828	26/09/1996	20	0
2152	KAROLINE CALIXTO DE SOUZA	45286454836	04/10/1996	20	0
2153	MARIANA CABRAL FERREIRA	44780417848	08/10/1996	20	0
2154	EDGAR CARDOSO DE MENEZES	39917352880	09/10/1996	20	0
2155	PRISCILA ALVES PEIXOTO	45862882804	22/10/1996	20	0
2156	ADRIELLE BARBOSA DA SILVA	45673606800	03/11/1996	20	0
2157	THAIS DE SOUZA ROJA	45549139880	03/11/1996	20	0
2158	LOUISE MAYUMI YUI	45677837865	14/11/1996	20	0
2159	CARLOS ANDRÉ GOMES DOS SANTOS	23891339836	18/11/1996	20	0
2160	DEVISON MAX SILVA	48791129842	22/11/1996	20	0
2161	GLAUCIA EVELYN CLARO DE SOUZA	48653332820	02/12/1996	20	0
2162	ANDERSON DA SILVA LOPES	44534877897	09/12/1996	20	0
2163	CAIO FIDENCIO NUNES	43219129897	22/12/1996	20	0
2164	KATIELE MENDES GONÇALVES MOREIRA	02255304651	25/12/1996	20	0
2165	CAIO ROBERTO DE JESUS	43659469866	15/01/1997	20	0
2166	LEONARDO AUGUSTO DE SOUZA	46282945852	17/01/1997	20	0
2167	BIANCA LOHANE DA SILVA TELLES	40746126824	15/02/1997	20	0
2168	JAQUELINE ALVES SANTANA	41585635855	15/02/1997	20	0
2169	JOSE ROBERTO SANTANA DA SILVA	45541678870	22/02/1997	20	0
2170	NATALIA GOMES	48464217838	24/02/1997	20	0

2171	JHONATAS GUADALUPE DE OLIVEIRA	17797061700	02/03/1997	20	0
2172	JUAN VICTOR ROCHA DA SILVA	47134379809	03/03/1997	20	0
2173	ANDERSON AYMÓN GERMANO SOARES	44681874841	05/03/1997	20	0
2174	PAULO HENRIQUE DA SILVA DE SOUZA	49766558817	05/03/1997	20	0
2175	THAYNA RAYSSA ALVES PARIZI	43866479883	17/03/1997	19	0
2176	BRUNO ALVES FERREIRA DOS SANTOS	45518533802	20/03/1997	19	0
2177	FELIPE MATHEUS VITURINO DA SILVA CARETTA	45344127896	21/03/1997	19	0
2178	WALLACE FERREIRA DA SILVA	45338695804	21/03/1997	19	0
2179	YASMIN SOUSA DO NASCIMENTO DA SILVA	48352202855	22/03/1997	19	0
2180	NATALIA RODRIGUES DA COSTA	45657526899	26/03/1997	19	0
2181	JOSUÉ CHRISPIM COSTA	45260641817	30/03/1997	19	0
2182	ALEXSANDRO DE MACEDO MARCOS DA SILVA	45804083813	03/04/1997	19	0
2183	BRUNA DE MORAES DE OLIVEIRA	38932150850	03/04/1997	19	0
2184	MATHEUS LOPES VIEIRA	46353815875	07/04/1997	19	0
2185	NATALIA DA ROCHA VAGMAKER	48142916800	19/04/1997	19	0
2186	DANIELA CAETANO DOS SANTOS	13699246663	22/04/1997	19	0
2187	ADRYEL DA CONCEIÇÃO PIRES	49154199832	23/04/1997	19	0
2188	JORGE FERNANDO DOS SANTOS	46458261829	23/04/1997	19	0
2189	SIMONE BARBOSA DA SILVA	35522315873	23/04/1997	19	0
2190	KATILLEN LORRANE FARIAS BATISTA	37646212814	26/04/1997	19	0
2191	LEONARDO LESCURA DA CONCEIÇÃO	38489654883	26/04/1997	19	0
2192	RAFAELA BARBOSA DE OLIVEIRA	35257681846	29/04/1997	19	0
2193	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	47208977895	30/04/1997	19	0
2194	WELLINGTON COSTA SANTOS	38162634886	19/05/1997	19	0
2195	JAMILE SILVA DA CRUZ	46104723845	30/05/1997	19	0
2196	ADRIEL DE ANDRADE SOUZA	47449360837	31/05/1997	19	0
2197	CAIO MATHEUS DA SILVA DOS REIS	44247677870	03/06/1997	19	0
2198	GABRIELA DE OLIVEIRA NEVES REINA	45124636823	07/06/1997	19	0
2199	ELOÍSA SANTOS XAVIER	35416584874	09/06/1997	19	0
2200	JEAN CARLOS SANTOS	46179188840	11/06/1997	19	0
2201	ANA PAULA CORTEZ GOMES	45128800890	15/06/1997	19	0
2202	INGRIDE APARECIDA DA SILVA BARBOSA	44629684840	16/06/1997	19	0
2203	GERSON DE CARVALHO E SILVA	46704033890	19/06/1997	19	0
2204	ERIK VOLVA LAVINAS DE SOUZA	47041259803	20/06/1997	19	0
2205	NAYARA GOMES DA SILVA	46176264847	22/06/1997	19	0
2206	PABLINE AUGUSTA DE OLIVEIRA PEREIRA	23048925821	23/06/1997	19	0
2207	CAROLINE CRISTINA DOS REIS BARBOSA	37248577804	24/06/1997	19	0
2208	CAYO ANGERSON MESSIAS DELGADO	47289668871	07/07/1997	19	0
2209	YAGO RICHARD GARCIA SILVA	47404618894	15/07/1997	19	0
2210	TALIELLE ROCHA FERREIRA	46635994866	19/07/1997	19	0
2211	GABRIEL GOMES DA SILVA	38686560814	20/07/1997	19	0
2212	BIANCA APARECIDA VIEIRA DIAS	47219096836	21/07/1997	19	0
2213	LUCAS DOS SANTOS NASCIMENTO	45925701895	21/07/1997	19	0
2214	MAIK MARTES FERNANDES SOARES	48607480855	23/07/1997	19	0
2215	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	44513023821	24/07/1997	19	0
2216	BRUNO FERNANDES DA SILVA	40199641811	30/07/1997	19	0
2217	NAWANE SANTOS CARVALHO	45069950827	30/07/1997	19	0
2218	EDUARDO DOS SANTOS CLARO	46231964884	31/07/1997	19	0
2219	THIAGO DA SILVA IGLÉSIAS	46708053802	01/08/1997	19	0
2220	JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA	34970056811	04/08/1997	19	0
2221	GLEYSON SANTOS CARDOSO	46916607807	07/08/1997	19	0
2222	LEANDRO RIBEIRO FERREIRA	48159079869	08/08/1997	19	0
2223	ANA CAROLINE VASCONCELOS SOARES	47024060867	13/08/1997	19	0
2224	ÁTILA ALEXANDRINO DE MORAES DA SILVA	40301955808	22/08/1997	19	0
2225	GABRIEL SILVA REIS	47449999803	22/08/1997	19	0
2226	YGOR JONATHAN PAES MIRANDA	48955449828	23/08/1997	19	0
2227	JULIA NOGUEIRA BONFIM DE SOUZA	42115293827	26/08/1997	19	0
2228	DAIANE DE OLIVEIRA GOMES	47684648829	30/08/1997	19	0
2229	HAKITE LORRANA DA SILVA PEREIRA	40028789881	30/08/1997	19	0
2230	JOHN EMERSON RODRIGUES SANTOS	08663680600	10/09/1997	19	0
2231	AMANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	46782683830	15/09/1997	19	0
2232	BEATRIZ LEAL DOS SANTOS	44445417840	23/09/1997	19	0
2233	THAIS EVELY DIAS DA SILVA	46655119855	24/09/1997	19	0
2234	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS REGO	47965354896	16/10/1997	19	0

2235	WALTER CAMARGO	47368285878	19/10/1997	19	0
2236	GABRIEL MUNIZ RIBEIRO DE SANTANA	44962390864	21/10/1997	19	0
2237	DENNIS ALVES DO PRADO SOUZA	47886217896	24/10/1997	19	0
2238	MARCOS ANTONIO LEMOS AMARAL	41329695844	28/10/1997	19	0
2239	JHEFERSON MARTINS FERREIRA	46499624802	04/11/1997	19	0
2240	MURILO PAES CHRISTÃO	47773999821	07/11/1997	19	0
2241	PATRICIA CORREA DE SOUZA LIMA	44014204898	07/11/1997	19	0
2242	MARCELO BATISTA DOS SANTOS	46985844855	08/11/1997	19	0
2243	LUCAS MATHEUS CUSTODIO SANTOS	49745209899	09/11/1997	19	0
2244	LUCAS MARQUES MIRANDA SOARES	48247556898	11/11/1997	19	0
2245	PALOMA CRISTINA DE JESUS	45324935875	12/11/1997	19	0
2246	CAROLINA DA CUNHA PAES	46282662800	13/11/1997	19	0
2247	INGRID RAISSA GOMES DE OLIVEIRA	47694797860	13/11/1997	19	0
2248	GUILHERME DANTHON DOS SANTOS ABRANCHES BRAGANTE	45290790829	15/11/1997	19	0
2249	ARIELI CRISTINA OLIVEIRA FAULA MOREIRA	47195551873	17/11/1997	19	0
2250	CIBELE DOS SANTOS RODRIGUES	23911903871	18/11/1997	19	0
2251	IGOR MARTINS DE OLIVEIRA	05051288816	18/11/1997	19	0
2252	BIANCA LOPES DOS SANTOS	47841735871	19/11/1997	19	0
2253	NATHALIA DE BESSA DE FARIA	45065503826	21/11/1997	19	0
2254	LEONARDO HENRIQUE DA CRUZ RODRIGUES	50716402874	06/12/1997	19	0
2255	QUEZIA CRISTINA NEVES MOREIRA ALVES	14653426643	07/12/1997	19	0
2256	DIEGO RIBEIRO SANTOS	49783399870	14/12/1997	19	0
2257	EDEMILSON RODOLFO DOS SANTOS JUNIOR	44126725814	15/12/1997	19	0
2258	MATHEUS CABRAL DE SOUZA	45941178808	30/12/1997	19	0
2259	MELYSSA CRISTINA FERREIRA FIALHO PINTO	42490543814	22/01/1998	19	0
2260	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA COTIA	48385561870	25/01/1998	19	0
2261	PATRICIA DE MACEDO DOS SANTOS	37872972867	28/01/1998	19	0
2262	AURELIO DUARTE MARTINS	45372726865	29/01/1998	19	0
2263	LUIZ HENRIQUE ZACARIAS SILVA	51171262892	01/02/1998	19	0
2264	LAYON NICKOLAS RODRIGUES DE FREITAS	47514472894	02/02/1998	19	0
2265	RAYSSA SOARES DOS SANTOS	46648715898	02/02/1998	19	0
2266	ARIALE LUCAS RODRIGUES	47450997894	03/02/1998	19	0
2267	PATRICK DE SOUZA FAGUNDES	45038825893	04/02/1998	19	0
2268	TAINA DO CARMO SANTOS	48383948883	07/02/1998	19	0
2269	ANA CLARA NASCIMENTO SILVA	46296209827	12/02/1998	19	0
2270	JACQUELINE SOUSA GOMES	45038758843	12/02/1998	19	0
2271	VANESSA MENDES	48208747807	14/02/1998	19	0
2272	GEBRE SAUL DA SILVA VIANA	46473263810	17/02/1998	19	0
2273	PAULA REGINA DO NASCIMENTO	48452104871	21/02/1998	19	0
2274	RAYSA ANDRADE DE SOUZA	45358811893	26/02/1998	19	0
2275	THALIA DE PAULA DE OLIVEIRA	46706244821	03/03/1998	19	0
2276	RODRIGO HENRIQUE REVELETE GODOY	46635558888	08/03/1998	19	0
2277	NATHALIA CRISTINA SILVA DA CRUZ	00581649370	14/03/1998	18	0
2278	CELIA DOS SANTOS DE MATOS	12475307609	17/03/1998	18	0
2279	JESSICA ANDRIELLI FIRMINO	46280511863	19/03/1998	18	0
2280	NATHALIE DOS SANTOS	00448311598	20/03/1998	18	0
2281	SANTIAGO SILVA FERREIRA DO NASCIMENTO	38063164814	30/03/1998	18	0
2282	ISABELLA LOPES RIBEIRO	47708550874	01/04/1998	18	0
2283	CAMILA MUNHOZ DE ASSIS	44203549841	02/04/1998	18	0
2284	LUARA ANGELINA SOUZA AFFONSO	49104834895	06/04/1998	18	0
2285	FRANCINEY PARDIM DE SOUZA	44726067800	15/04/1998	18	0
2286	TARSILA MARQUES COSTA	48147313888	16/04/1998	18	0
2287	IVAN PEREIRA DE SOUZA	52412794820	18/04/1998	18	0
2288	viCTOR VINICIUS DA CRUZ MORAES	43745483863	20/04/1998	18	0
2289	MILENA SIMÕES DE OLIVEIRA	46286562826	24/04/1998	18	0
2290	OTAVIO AUGUSTO CARDOSO FERNANDES OLIVEIRA	46554908889	25/04/1998	18	0
2291	GEISIANE DA SILVA GOMES	39460739806	28/04/1998	18	0
2292	NAIR MACHADIO OLIVEIRA ROCHA	44872571827	10/05/1998	18	0
2293	LUANA NUNES DE CASTRO	14359185685	11/05/1998	18	0
2294	DENISE COSTA VIEIRA	46243327841	15/05/1998	18	0
2295	MAYRLA MARIA COSTA ALVES	45445765806	20/05/1998	18	0
2296	CARLOS EDUARDO SALES DOS SANTOS	49416475807	22/05/1998	18	0
2297	MIRIAM JESSICA QUISAN LEITE NEVES	40301953856	27/05/1998	18	0
2298	MILENA CASTILHO RODRIGUES DOS SANTOS	44232323830	29/05/1998	18	0

2299	JALLISON CLEITON DA SILVA	48499928897	30/05/1998	18	0
2300	JAQUELINE SANTOS DINIZ	48769137811	02/06/1998	18	0
2301	MICHAEL ERIK PORTES VIEIRA	40413852881	05/06/1998	18	0
2302	PALOMA THALITA DE SENA DA CONCEIÇÃO	48168747801	05/06/1998	18	0
2303	ANA PAULA MASCARENHAS	46269993873	12/06/1998	18	0
2304	FELIPE RIBEIRO FERREIRA	47629108800	12/06/1998	18	0
2305	LUARA CRISTINA PEREIRA NASCIMENTO	46342113866	16/06/1998	18	0
2306	JOSE LUCAS FELIX DA SILVA	48620649817	19/06/1998	18	0
2307	LETICIA CAMARGO	44289657885	25/06/1998	18	0
2308	JAQUELINE PEREIRA DE JESUS	42487779837	01/07/1998	18	0
2309	LEONARDO NASCIMENTO RODRIGUES DA MATTA	49636727821	01/07/1998	18	0
2310	GUILHERME ALVES DA SILVA	45042458840	02/07/1998	18	0
2311	JAINNE LETICIA DE SOUZA	47192334812	07/07/1998	18	0
2312	ANA LYDIA FERRIERA	35918717889	12/07/1998	18	0
2313	FELIPE MATHEUS FERNANDES GOMES	47945983863	12/07/1998	18	0
2314	BRENDA EMANOELA DOS SANTOS	48960337870	14/07/1998	18	0
2315	ALICIA SCHMIDT DE OLIVEIRA	47116345841	15/07/1998	18	0
2316	IARA BATISTA LEMOS	42527336850	16/07/1998	18	0
2317	GABRIEL FAUSTINO DA NOBREGA	46665326845	05/08/1998	18	0
2318	JULIA CRISTINA PEREIRA COSTA DA SILVA	46286803882	09/08/1998	18	0
2319	DAIRA HEVILLIM CREMON	46777740805	28/08/1998	18	0
2320	MATHEUS SOUZA SANTANA	47350690894	29/08/1998	18	0
2321	VICTOR VINICIUS DA CRUZ MORAES	46766982837	05/09/1998	18	0
2322	DENILSON TAVARES VIANA	47147744845	09/09/1998	18	0
2323	MATEUS SOUZA DA COSTA	47834717898	09/09/1998	18	0
2324	ROBERTA SANTOS CONSTANTINO	50390578819	14/09/1998	18	0
2325	GUSTAVO GIMENES GREGORIO	44159496814	22/09/1998	18	0
2326	NATALY STEFANY SILVA NASCIMENTO	47077424839	23/09/1998	18	0
2327	BEATRIZ DE SOUZA SILVA DE PAULA	51561863866	26/09/1998	18	0
2328	DAVI DE OLIVEIRA ROBLES DA SILVA	48720536801	29/09/1998	18	0
2329	REGIANE MOREIRA ALVES	47860894866	05/10/1998	18	0
2330	RAFAELA ARAUJO FERNANDES DE CRISTO	48847803888	14/10/1998	18	0
2331	LARONY SANTOS CARVALHO	46363245877	24/10/1998	18	0
2332	LEONARDO DOS SANTOS SILVA	44038706869	24/10/1998	18	0
2333	MARCOS PAULO ONOFRE SILVA	50366870866	28/10/1998	18	0
2334	CRISTOFER DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	44871776859	31/10/1998	18	0
2335	ADRIELE BATISTA DOS SANTOS	50589655850	03/11/1998	18	0
2336	MARCOS VINICIUS MARTINS DA COSTA	46876470814	08/11/1998	18	0
2337	STHEFANI LARISSA DOS SANTOS	49821462847	11/11/1998	18	0
2338	RAGNER SANTOS MARTINS	46319691808	16/11/1998	18	0
2339	OTAVIO DE MORAES BORGES	50514399856	25/11/1998	18	0
2340	NICOLAS CANTAGESSO PEDRETTI	41392404827	26/11/1998	18	0
2341	SABRINA MARTINS DA SILVA	49259366895	27/11/1998	18	0
2342	NATALI CRISTINE APARECIDA ALVES	46112754851	08/12/1998	18	0
2343	THAMARA BARROS PRATES	47942836878	09/12/1998	18	0
2344	BRUNA CAROLINA MUNIZ NEVES	45697376847	13/12/1998	18	0
2345	GIOVANA MARIA DA COSTA	45031170840	19/12/1998	18	0
2346	JESSICA SILVA BRITO	46231698807	23/12/1998	18	0
2347	THALITA ALVES DOS SANTOS	48113704817	25/12/1998	18	0
2348	JAINNE MARTINS MENDES	39627223867	27/12/1998	18	0
2349	DAIANE ALESSANDRA CEZARIO	48133362806	30/12/1998	18	0
2350	KAUANE DOS SNATOS DA SILVA CARMO	50405116802	31/12/1998	18	0
2351	STEFANI DOS SANTOS MOURA	43925798838	05/01/1999	18	0
2352	AMANDA MIRANDA VAROTTO	44780026814	12/01/1999	18	0
2353	LUCAS HENRIQUE DE SOUZA DA SILVA	47634651800	13/01/1999	18	0
2354	YURI SILVA DE OLIVEIRA	37407704813	14/01/1999	18	0
2355	ANA CAROLINA DE SOUZA DA COSTA	49521103892	15/01/1999	18	0
2356	CLAUDIA CANDEIA DOS SANTOS	48015804833	16/01/1999	18	0
2357	JOYCE FRANÇA DE SOUZA	47600006820	18/01/1999	18	0
2358	KETHLIN BIANCA DOS SANTOS	49206624830	18/01/1999	18	0
2359	LARISSA ALVES DOS SANTOS BATISTA	48608758857	19/01/1999	18	0
2360	KEROLEN DA SILVA FONSECA	41430064803	28/01/1999	18	0
2361	RAFAEL HENRIQUE APARECIDO GUESSO	41263770851	31/01/1999	18	0
2362	MATEUS LOURENÇO MARQUES	46586656893	01/02/1999	18	0

2363	KIMBERLY OLIVEIRA DE SOUZA	51814696806	04/02/1999	18	0
2364	KATHELLEN SANTOS LOPES DA SILVA	47189960821	05/02/1999	18	0
2365	NATHALLI SANTOS LOPES DA SILVA	04718936874	05/02/1999	18	0
2366	MARIA BEATRIZ MEDEIROS GOMES DA SILVA	44301657851	06/02/1999	18	0
2367	THALITA DE PAULA RIBEIRO	47223832860	13/02/1999	18	0
2368	WENDEL DA SILVA RIBOILI DA LUZ	48631860883	14/02/1999	18	0
2369	KETHELYN DA SILVA PEREIRA	40028803892	18/02/1999	18	0
2370	FRANCIELE GOMES DOS SANTOS	49588407885	19/02/1999	18	0
2371	REBECA MARDEGAN DE OLIVEIRA	44624758870	01/03/1999	18	0
2372	NATACHA DE JESUS DIAS NERES DA SILVA	49790349858	09/03/1999	18	0
2373	LUIZ PEDRO SOARES MOTA	14550892650	18/03/1999	17	0
2374	LARISSA MEDEIROS DA SILVA	47664747830	26/03/1999	17	0
2375	JEAN KAIQUE PARPINELI	39939338856	07/04/1999	17	0
2376	YANNE BONZANINO	49003576858	07/04/1999	17	0
2377	CARLA CAROLINE SILVA MACHADO	49705417873	08/04/1999	17	0
2378	ALEX DUARTE MARTINS	45372760885	14/04/1999	17	0
2379	BRUNO MIGUEL BERNARDO	49057899825	14/04/1999	17	0
2380	INGRID GIOVANNA VASCONCELOS DE AVILA	23089902877	14/04/1999	17	0
2381	NATHALIA MONTOVANI FERREIRA	46710934802	19/04/1999	17	0
2382	LARISSA DO PRADO PINHEIRO CRUZ	47584100899	08/05/1999	17	0
2383	CAMILA GONÇALVES MEDEIROS	41479377805	10/05/1999	17	0
2384	EMYLIN PIRES GOMES DE ALMEIDA	46342536821	10/05/1999	17	0
2385	ANDRE VICTOR DE OLIVEIRA MARTINS	48792345832	16/05/1999	17	0
2386	LAIS SILVA DA PAIXÃO	46307190833	28/05/1999	17	0
2387	GIOVANNA RAYMUNDO DOS SANTOS	38776004848	06/06/1999	17	0
2388	KALLIME NARDIS VIEIRA	48437357870	06/06/1999	17	0
2389	ALINE RODRIGUES BATALHA	48067716862	07/06/1999	17	0
2390	ACHILEN SUELLEN FELICIANO BORGES	51294876805	09/06/1999	17	0
2391	IRAD RAFAELA DE JESUS RODRIGUES	46189801846	09/06/1999	17	0
2392	EVERSON DE SOUZA	49919501808	13/06/1999	17	0
2393	JOSE FRANCISCO ANDREOLLI DOS SANTOS	40918169836	14/06/1999	17	0
2394	MIKAELLY ALMEIDA CUNHA	47578930869	14/06/1999	17	0
2395	BIANCA DE ALMEIDA MONTEIRO	47615793823	26/06/1999	17	0
2396	STELLA MARIS SOARES DA SILVA GRACIANO	47529486802	30/06/1999	17	0
2397	YASMIN ANTUNES DE FARIA	32078707830	07/07/1999	17	0
2398	THAYNA MARIA MELLO	46444789893	19/07/1999	17	0
2399	RAFAEL DA SILVA LEITE	47537948810	20/07/1999	17	0
2400	RODRIGO DOS SANTOS FRANCISCO	49409104823	21/07/1999	17	0
2401	INGRID ALMEIDA RIBEIRO	47581704874	30/07/1999	17	0
2402	JULIANA DE ABREU	47581767876	30/07/1999	17	0
2403	RUAN DOS SANTOS DOMINGOS	50925735892	31/07/1999	17	0
2404	JULIA PEREIRA DOS SANTOS	48554496876	03/08/1999	17	0
2405	CAROLINA RODRIGUES SILVA	49185207829	05/08/1999	17	0
2406	LEYDE VICTÓRIA MATTOS DE MESQUITA	47595170818	19/08/1999	17	0
2407	JOÃO VICTOR PALUDO	44366379805	21/08/1999	17	0
2408	REBECA DA ROCHA	48354675823	21/08/1999	17	0
2409	ALEXANDER DA SILVA SANTOS	12631602471	30/08/1999	17	0
2410	ISABELE TAMARES SOUZA RIBEIRO	47307563800	06/09/1999	17	0
2411	BRUNA RITA PESSOA RUAS	47544729850	16/10/1999	17	0
2412	PATRICIA BORGES FERREIRA	47766922878	20/10/1999	17	0
2413	PATRICIA CRISTINA SANTOS MELO BATISTA	50157201813	28/10/1999	17	0
2414	RAICA DUARTE COSTA	15138212613	28/10/1999	17	0
2415	ALESANDRA APARECIDA TAVARES	49460107850	01/11/1999	17	0
2416	AGATA DA SILVA	47625292819	13/11/1999	17	0
2417	RAPHAELA DE OLIVEIRA MANSO BUDRI	48994905855	14/11/1999	17	0
2418	LAIS PINHEIRO DOS SANTOS	47584150802	26/11/1999	17	0
2419	BRENDA VOLVA LAVINAS DE SOUZA	49799624835	27/11/1999	17	0
2420	LEONARDO BRAZ NUNES DE ALMEIDA	47729946882	11/12/1999	17	0
2421	BRANDON MENDES DO NASCIMENTO	49555248850	28/12/1999	17	0
2422	LUCAS ROCHA BORGES	47780866866	10/01/2000	17	0
2423	CAMILA DA SILVA BARRETO	49249855893	30/01/2000	17	0
2424	DEBORA RIBEIRO COSTA	52462490850	01/02/2000	17	0
2425	KARINA ROBERTA DA SILVA SANTOS	49784431807	11/02/2000	17	0
2426	RARIANE GONÇALVES SANTOS PRADO	36592826851	01/06/2000	17	0

CARAGUATUBA, 14 DE FEVEREIRO DE 2019

RICARDO SUÑER ROMERA NETO
Secretário Municipal de Administração